



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora responsável pela coordenação do Carnaval 2024 no Município de Baldim, sendo composta pelo Presidente e demais membros:

- I- Presidente: Emerson Soares Estanislau
- II- Membros: Fúlvia Michele Correa Cavalcante
João Paulo Pereira Correa
Rayane Soares Pereira
Franciara Camila de Carvalho Santos
Leiliane de Freitas Magalhães
Kênia Marques dos Santos
Monique de Castro Bastos
Graciele Xavier Nascimento
Matheus Felipe Alpes Andrade
Leandro Augusto Marques Melo
Maria Clara Gonçalves Reis
Kênia Fernandes de Almeida

Art.2º- A Comissão será responsável pela coordenação e fiscalização do Carnaval 2024 no Município de Baldim/MG, respondendo por todos os atos oriundos do evento.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



§ 1º Compete ao Presidente e demais membros de que trata o caput:

- I – Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização do Carnaval 2024, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;
- III – Regulamentar o uso e disposição dos espaços, área para os shows;
- V – Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;
- VI – Supervisionar todo o processo de instalação e operação do evento;
- VIII – Fiscalizar o processo de contratação das bandas, instalação do palco, execução dos shows, patrocínios e demais atividades vinculadas a realização e execução do evento Carnaval 2024;
- IX – Providenciar a limpeza das áreas comuns;
- X – Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o Evento;
- XI – Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos;
- XII- Prestar contas e informações de todos os recursos e patrocínios destinados para a realização do evento, quando solicitado;
- XIII- Prestar contas e informações quando solicitada pelos órgãos competentes ou por qualquer cidadão;

§ 2º A coordenação de que trata o caput não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO

Data 02 / 02 / 2024
Local: Quadro de avisos
Ass: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]

Fabricao Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255